



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA IN TOTUM COMÉRCIO E ARTE LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mario Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **IN TOTUM COMÉRCIO E ARTE LTDA - ME**, sediada na Avenida Quintino Bocaiúva, nº 111, Vargem Alegre, Barra do Piraí/ RJ, CEP: 27.155-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.097.718/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Aurélio Pinto Mariz**, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº 157504 órgão expedidor OAB/RJ e CPF nº 032.921.717-84, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 114/2018**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” combinado com § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 11781/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 20% (vinte por cento) de alguns itens do lote 07, a saber: kit 03 – sonorização e iluminação de médio porte, kit 04 – sonorização e iluminação de grande porte e Kit 05 – sonorização e iluminação de grande porte que fazem parte do objeto do contrato nº 114/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido ao valor total do contrato o percentual de aproximadamente 13,86% (treze vírgula oitenta e seis por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)**.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
20.20.20.13.695.0010.2.062	3.3.90.39.99.00.00.00	0004

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 03 de março de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ


AURÉLIO PINTO MARIZ

IN TOTUM COMÉRCIO E ARTE LTDA - ME

Testemunhas:

Testemunha: 

CPF: 106.347.377-24

Testemunha: 

CPF: 092803597-98